



REVISTA JUDICIAL BRASILEIRA

ESPECIALIZAÇÃO EM JURISDIÇÃO PENAL
CONTEMPORÂNEA E SISTEMA PRISIONAL
SUPLEMENTO ESPECIAL (2021)



ENFAM

EDIÇÃO
ESPECIAL

REPENSANDO METODOLOGIAS DE ENSINO NO CAMPO DAS ALTERNATIVAS PENAIS NO BRASIL: O RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIZAÇÃO “JURISDIÇÃO PENAL CONTEMPORÂNEA E SISTEMA PRISIONAL”

MARILIA MONTENEGRO PESSOA DE MELLO

Professora da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pesquisadora do grupo Asa Branca Criminologia.

Os cursos de especialização na área jurídica apresentam uma característica muito modular. Geralmente, nós, professores, levamos nossa especialidade para dentro das aulas e seguimos o que nos foi indicado em termos avaliativos para que possamos encaminhar as notas ao final do nosso módulo.

Quando recebi o convite para participar da especialização Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional, oferecido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), senti, logo no primeiro momento, uma grande diferença pela interlocução direta com a coordenação do curso e com a preocupação na construção dos módulos, diante da importância e da complexidade de cada eixo da temática. No momento do convite, recebi também uma apresentação do curso e a preocupação de trabalharmos uma metodologia inovadora e integrativa, dialogando diretamente com a prática da magistratura. Então percebi que o curso apresentava também a possibilidade de trocarmos experiências entre todos os profissionais envolvidos, independentemente de seus papéis em sala de aula.

Algo bastante inovador para mim, enquanto docente, foi o que antecedeu o início do curso, pois a maioria dos professores, com as suas respectivas coordenações, participaram da Formação de Formadores – FOFO, específica para os formadores deste curso. Assim, foi possível nos conhecermos, planejarmos conjuntamente nossas aulas, trocarmos experiências metodológicas e pensarmos na problemática do curso a partir dos seus diversos eixos. As aulas foram mediadas por Maria Eveline Pinheiro, que fez com que nós saíssemos da “caixinha” do direito e pensássemos a partir das ferramentas da pedagogia.

Dessa forma fomos provocadas também a sair “da pedagogia da resposta”, tão comum na docência do direito, para pensar, como nos ensinam Paulo Freire e Antonio Faundez, a partir da pedagogia da pergunta.

ANTONIO – (...) No ensino esqueceram-se das perguntas, tanto o professor como o aluno esqueceram-nas, e no meu entender todo conhecimento começa pela pergunta. Começa pelo que você, Paulo, chama de curiosidade. Mas a curiosidade é uma pergunta! Tenho a impressão (e não sei se você concorda comigo) de que hoje o ensino, o saber, é resposta e não pergunta. PAULO – Exato, concordo contigo inteiramente! E isto que eu chamo de “castração da curiosidade”. O que está acontecendo é um movimento unilinear, vai de cá pra lá e acabou, não há volta, e nem sequer há uma demanda; o educador, de modo geral, já traz a resposta sem se lhe terem perguntado nada!¹.

Pensar em um curso de especialização que nos provoque a problematizar o sistema prisional a partir de suas alternativas é uma necessidade premente, mas que na realidade brasileira sofre muitas resistências. Esse tempo que antecedeu o início do curso e o contato com todos os colegas e com todas as problemáticas das alternativas penais me encorajou a pensar novas dinâmicas dentro do conteúdo

¹ FREIRE, Paulo; FAUDEZ, Antonio. **Por uma pedagogia da pergunta**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

que iria ministrar, não mais sozinha, mas com a interlocução de vários colegas.

Em um momento em que a saturação das telas estava acontecendo, pensar e construir junto com outras pessoas com as mais diversas experiências da área foi renovador. Terminei o FOFO provocada para “trazer a vida” para dentro das nossas salas de aulas, mesmo que virtuais, para promover “uma leitura crítica da cotidianidade”, especialmente quando estamos falando do sistema prisional brasileiro. Nesse campo não nos falta material para uma releitura de nossas práticas, as de ontem e as de hoje, e para assumirmos uma pedagogia crítica que não negue as tensões e que traga para nossos debates a “real humanização de todos”².

Foi nesse espírito que pude realizar meu módulo, mesmo que curto, de um tema ainda mais tenso, que são as alternativas penais no âmbito da violência doméstica, pensando limites, possibilidades e outras saídas para esse tipo de conflito. Com base nas experiências produzidas através do grupo Asa Branca Criminologia, consegui trazer vários relatos sobre a temática e abrir portas para o diálogo e para construção de novas perguntas. Foi a partir dessas perguntas que se moveu o módulo, sendo possível verificarmos possibilidades que antes pareciam praticamente impossíveis. O exercício da escuta, que conseguimos realizar entre os participantes mesmo com a limitação das telas, parece que foi algo muito importante na construção do módulo.

Também foi muito importante contar, durante todo o tempo, com o suporte e as intervenções sempre enriquecedoras da equipe da Enfam. Contar, mais uma vez, com Maria Eveline Pinheiro, Paula Jardim e Ana Luiza Reis e, ao término, receber uma devolutiva para juntas desenvolvermos os próximos passos.

A culminância do curso foi muito importante, pois, depois do processo de orientação do trabalho de final da especialização, existiu um encontro intenso de dois dias, de forma presencial, em Brasília,

² FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 248

onde foi possível nos conhecermos, debatermos os trabalhos de todas as pessoas que realizaram o curso e participarmos também de painéis para pensarmos os caminhos de construção do fortalecimento das alternativas penais em todo o Brasil. Os trabalhos produzidos foram ricos e bastante propositivos, gerando um debate repleto de aprendizado.

A trajetória de cursos de formação e capacitação como esse fortalecem o diálogo da magistratura com as suas práticas, tornando possível um trabalho em rede em que se compartilham não só dificuldades, mas outros caminhos e possibilidades. São momentos como esse que possibilitam que a magistratura receba resultados de pesquisas capazes de interferir diretamente no repensar de suas práticas. Foi o caso do módulo que realizei, confrontando-se, a partir dos resultados de diversas pesquisas, as possibilidades passíveis de ser criadas e recriadas no campo das alternativas penais na violência doméstica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FREIRE, Paulo; FAUDEZ, Antonio. **Por uma pedagogia da pergunta**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.